



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

Santos

DECRETO Nº 7.677, DE 02 DE MAIO DE 2022.

REGULAMENTA A LEI N. 2.900 DE 18 DE ABRIL DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 59, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Santo Amaro da Imperatriz,

CONSIDERANDO os ditames do art. 3º e art. 5º da lei n. 2.900 de 18 de abril de 2022, que **"INSTITUI PRÊMIO PONTUALIDADE AOS CONTRIBUINTES DO IPTU/TSU e COLETA DE LIXO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ"**.

D E C R E T A:

Art. 1º. O sorteio dos prêmios instituídos pelo art. 2º da lei n. 2.900/2022, será realizado no dia 08 de julho de 2022, às 16 horas, na sede da prefeitura municipal de Santo Amaro da Imperatriz/SC.

Art. 2º. A entrega dos prêmios instituídos pelo art. 2º da lei n. 2.900/2022, será realizada no dia 12 de julho de 2022, na sede da prefeitura municipal de Santo Amaro da Imperatriz/SC, em horário a ser divulgado com antecedência nas redes sociais oficiais.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Amaro da Imperatriz/SC, 02 de maio de 2022.


RICARDO LAURO DA COSTA
Prefeito Municipal

